



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
JUSTIÇA

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO nº 006-CGMSP/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: NEC LATIN AMERICA S/A – CNPJ 49.074.412/0001-65.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PABX COM DDR, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO, E MANUTENÇÃO, ENTRE UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A REDE PÚBLICA, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANATEL/UIT-T.

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO LOCAL DA EXECUÇÃO

PROCESSO Nº: 2013-0.256.296-3 / SEI nº 6067.2017/0000043-0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº **04.545.693/0001-59**, situada na Rua Líbero Badaró, 293, 19º/23º/25º andares, Centro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua Chefe de Gabinete, Senhora Isabel Lopes de Oliveira de Faria Kato, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NEC LATIN AMERICA S/A**, CNPJ nº **49.074.412/0001-65**, situada na Avenida Angélica, nº 2197 – 7º andar, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus representantes legais, Senhor Rob Arita Moreira, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e Senhor Eduardo Borba Casella, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], CPF: [REDACTED] **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 006-CGMSP/2013, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2013-0.256.296-3 e processo SEI nº 6067.2017/0000043-0 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:

I – Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO, como segue:

3.1. O objeto deste contrato deverá ser executado pela Contratada na Rua Líbero Badaró, 293 – 19º/23º/25º andares - CEP - 01009-907 – São Paulo – SP.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
JUSTIÇA

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006-CGMSP/2013, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

ISABEL LOPES DE OLIVEIRA DE FARIA KATO
CHEFE DE GABINETE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ROB ARITA MOREIRA
NEC LATIN AMERICA S/A
CONTRATADA

EDUARDO BORBA CASELLA
NEC LATIN AMERICA S/A
CONTRATADA

